PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 290/13

Considerando que, a população o número de pessoas que alcançam a 3ª idade vem crescendo em Salvador, conforme indicam índices do IBGE;

considerando que, as necessidades de tratamento de Saúde de cidadão da terceira idade possuem diferenciais e características de acessibilidades especificam que nem sempre são encontradas nas unidades de Saúde disponíveis no Município;

considerando que o Estatuto do Idoso indica que Estados e Municípios, no Capítulo IV, devem assegurar atenção especial ao idoso em relação ao serviço de Saúde e seus desdobramentos;

considerando que é importante a prática da medicina preventiva para a manutenção do bem-estar do cidadão na terceira idade;

considerando que, Salvador não dispõe de atendimento público municipal especializado e exclusivo para a atenção as patologias e tratamentos de cidadão na terceira idade;

considerando que a prevenção é a forma mais eficaz de se proporcionar uma vida saudável e produtiva na terceira idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do Centro de Municipal de Geriatria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.
ORLANDO PALHINHA